



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ 01.612.145/0001-06

Fone (15) 253-1225 - Telefax (15) 253-1162

E-mail: prefquadra@asseta.com.br

PRAÇA CHICO VIEIRA, 98 - CEP 18255-000 - QUADRA - SP

DECRETO Nº 074/2001 DE 06 DE MARÇO DE 2001

“Declara Luto Oficial pelo falecimento do Governador do Estado de São Paulo, Mário Covas Júnior, e dá outras providências”

Oscar Dias da Rosa, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o exemplo de patriotismo, dignidade e amor à democracia legado por Mário Covas Júnior e sua extraordinária importância na vida do País:

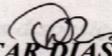
DECRETA

Artigo 1º - É declarado luto oficial no território do município de Quadra, Estado de São Paulo, por 08 (oito) dias, a partir de 06 de março do corrente ano, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Governador do Estado de São Paulo, Mário Covas Júnior;

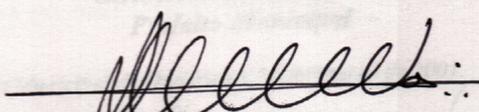
Artigo 2º - É declarado ponto facultativo nas escolas públicas municipais, nos dias 06 e 07 de Março de 2001;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Quadra, 06 de Março de 2001


OSCAR DIAS DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livros próprios e publicada na Prefeitura Municipal de Quadra em 06 de Março de 2001.


LUCIANO CÉSAR DE TOLEDO
Diretor Administrativo